



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6637/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9.499, de 08 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que o servidor manifestou-se em 01/11/2016, quanto à data de sua aposentadoria para 30/11/2016, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO HERCULANO DE SENA**, matrícula nº 4259-5, no cargo de Braçal, Referência 1 “I”, admitido em 03 de junho de 1996.

Artigo 2º- O servidor perceberá proventos integrais, calculados pelas médias contributivas, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **30 de novembro de 2016**.

São Sebastião, 4 de novembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.